



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 30-027-2025 AO CONTRATO 10-037-2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - ME PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE TECIDOS DE COZINHA, LAVAGEM E PASSADORIA DE TOGAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL (GRUPO 2).

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ 18.839.001/0001-90, estabelecida na rua Itapeva, 78, bairro Concórdia, em Belo Horizonte – MG, neste ato representada por Laércio Souza Cardoso, portador da Carteira de Identidade MG-1.241.588, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.931.776-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, conforme Processo PROAD 23.026/2025, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica estendida, por mais 1 (um) ano, até 05 de novembro de 2026, a vigência do contrato celebrado em 05 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES:

Em virtude de negociação empreendida entre as PARTES, os valores atualmente praticados permanecem inalterados, em consonância com a proposição da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados - SEGEST (Proposição n. SEGEST/042/2025 – PROAD 23.026/25 doc. nº 4), e parecer técnico-contábil da Secretaria de Liquidação de Despesas – SELD (Comunicação Interna n.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SELD/SCRD/284/2025 – PROAD 23.026/25 doc. nº 28), a saber:

GRUPO 2						
Especificação		Metragem/ Qtde.	Valor Unitário por m²/Qtde. - R\$	Qtde. Anual de lavagens	Valor Total de uma Lavagem - R\$	Valor Total Anual - R\$
1	Lavagem de Pano de Prato CATSER: 19542	50	2,90	52	145,00	7.540,00
2	Lavagem de Tapetes CATSER: 12696	13,15 m²	19,39	2	254,98	509,96
3	Lavagem de Toalha de Mesa Grande - CATSER:19542	04 unid.	25,00	12	100,00	1.200,00
4	Lavagem Toalha de Mesa Banquete - CATSER: 19542	05 unid.	25,00	12	125,00	1.500,00
5	Toga de Gala - CATSER: 19542	60 unid.	25,00	3	1.500,00	4.500,00
5.1	Toga de Sessão - CATSER:19542	50 unid.	25,00	3	1.250,00	3.750,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						18.999,96

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 05 de novembro de 2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - ME
Laércio Souza Cardoso